



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

DECRETO Nº 4140-2023 de 06-01-2023

**PUBLICADO
NO
QUADRO DE AVISOS**

DATA: 06 / 01 / 2023

SERVIDOR

Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de expediente nas repartições públicas municipais, a partir do dia 7 de janeiro de 2023, conforme segue:

- I.** Centro Administrativo: Das 8h às 14h
- II.** Secretaria de Agricultura:
 - Atividades Administrativas - Das 8h às 14h
 - Atividades Operacionais - Das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h
- III.** Secretaria de Assistência Social: Das 8h às 14h
- IV.** Secretaria de Educação: Das 8h às 14h
- V.** Secretaria de Saúde: Das 8h às 12h e das 13h às 17h
- VI.** Secretaria de Obras e Infraestrutura: Das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do Decreto Municipal 4136/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em São Martinho da Serra, aos 6 (seis) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).


ROBSON FLORES DA TRINDADE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se em: 06/01/2023.
Gabinete do Prefeito.